

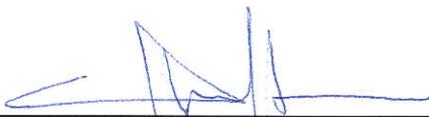


Empresa de Pesquisa Energética

**Ata da Reunião
Comissão Interna de Elegibilidade
28 de julho de 2017**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no escritório central da EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE, situada à Av. Rio Branco nº 1, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se reunião desta Comissão Interna de Elegibilidade para opinar sobre a recondução do Senhor SERGIO ALONSO DA COSTA e a indicação do Senhor ALTAMIRO LOPES DE MENEZES FILHO, para integrarem como membros titular e suplente, respectivamente, o Conselho Fiscal da EPE, ambos como representantes do Ministério da Fazenda, com a presença das senhoras: Claudia Guimarães Meirelles, Alessandra Lopes Costa Alves dos Santos e Virna Lisley Schaedler. Essa ata representa a síntese dos trabalhos da Comissão realizados desde o dia 17 de abril de 2017, quando recebeu o Ofício nº 10.693/SE-MF. Foram abertos os Processos nº 48002.001192/2017-34 (SERGIO ALONSO DA COSTA) e nº 48002.001193/2017-89 (ALTAMIRO LOPES DE MENEZES FILHO), contendo os documentos encaminhados para análise. Abertos os trabalhos, a Comissão fez uma diligência ao MF, solicitando o envio da análise prévia da Casa Civil e correções nas fichas cadastrais dos indicados. Suspendendo dessa forma o prazo de avaliação por parte desta Comissão. Como houve demora por parte do MF, essa Comissão enviou mensagem eletrônica, em 06 de julho de 2017, solicitando pronunciamento. No mesmo dia, o MF encaminhou cópias das aprovações da Casa Civil dos dois indicados, que foram anexadas aos devidos processos. Em 24 de julho, o Ofício nº 11.308/SE-MF foi recebido pela Comissão, quando acusou o recebimento e começou a contar o prazo legal para análise. Por meio desse Ofício, o MF encaminhou nova Ficha Cadastral dos indicados com as correções necessárias, mas sem a documentação anexa, que foi aproveitada da enviada anteriormente. A Comissão entendeu que a documentação enviada comprovava os requisitos exigidos na Ficha Cadastral e pesquisou as certidões em órgãos federais, cujo resultado consta do processo. Concluídas todas as análises documentais que competiam à Comissão, os membros de forma unânime concluíram pela adequação e preenchimento dos requisitos legais e, com base nas declarações dos indicados, pela ausência de impedimentos. A reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que após lida deverá ser aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2017.



Claudia Meirelles



Virna Lisley Schaedler



Alessandra Lopes Costa Alves dos Santos